



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 51/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
44712019

Prot. Rec. nº

PROTOCOLADO
12.08.18 às 16:25

Em

Manoel Peres
SECRETARIA

“CRIA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica criado Cargo em Comissão ou Função Gratificada, no Quadro dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do Município, na forma do artigo 20 da Lei Municipal 3.012/2014, conforme segue:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
01	Coordenador de Defesa Civil	CC 6 ou FG 6

ART. 2º - As atribuições do Cargo estão descritas no Anexo I, que faz parte integrante da Lei.

ART. 3º - O cargo criado no artigo 1º desta Lei, será regido pelas Leis Municipais 2.452/2007 e 3.012/2014.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária a ser criada e incluída no Orçamento Municipal..

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 16 de julho de 2019.

APROVADO(A)

POR MAIORIA

Sala das Sessões, 03/03/2019

Presidente:

1º Secretário:

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal.

POR MAIORIA
Votos contrários de:

Andre L. M. Hypolito
Vereador - PT

Decimio P. V. de Mello
Vereador - PSC

Idelar Caresia
Vereador - PDT

Zulmar De Bastiani
Vereador - PDT

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se em razão da necessidade da criação do cargo na Estrutura Administrativa, para atender necessidades importantes na área da Defesa Civil de nosso município, que vem nos últimos anos, atuando em inúmeros problemas causados por vendavais e alagamentos, em nosso município e a criação de uma Coordenadoria, é essencial para o melhor funcionamento e Coordenação, desse importante Departamento, junto à população, principalmente a mais carente.

A aprovação da presente Lei, se faz necessário para realização de um maior controle de um setor tão importante para o nosso município

Diante disso, levamos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, 16 de julho de 2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal